



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa Ewerton Cassio Claudino Tavares de Melo.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Sergio Edegar Nunes dos Santos, brasileiro, portador da identidade nº 5012773478, CPF nº 14177587087, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua João Moreira, nº 299, e de outro lado, a empresa Ewerton Cassio Claudino Tavares de Melo – CNPJ nº 29.778.471/0001-07, representada pelo Sr. Ewerton Cassio Claudino Tavares de Melo, CPF nº 072.286.624-07, com sede na Av. Coronel Galvão nº 300, Bairro Centro, CEP 97390-000, na cidade de Lavras do Sul - RS, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 23/2021, vinculada ao **Processo nº 37/2021, Pregão Eletrônico nº 24/2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do **Lote 24**, - Pão fatiado, em fatias com 400g, em embalagem plástica resistente e prazo de validade de no mínimo 15 dias, com registro no Ministério da Saúde. Não apresentando mofo ou bolor ou qualquer coisa que comprometa a qualidade com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermento, vitamina, conservante. Marca: **FARIAS**. o preço unitário registrado passa **de R\$ 4,21, para R\$ 4,84**, conforme cálculos do Setor Contábil à fl. 242/ e decisão do Exmo. Sr. Prefeito em exercício às fls. 242-verso, conforme Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original, publicada em 16 de agosto de 2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

Sergio Edegar Nunes dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Ewerton Cassio Claudino Tavares de Melo
CNPJ nº 29.778.471/0001-07
Futura contratada

Testemunhas:

1-----

2-----